



Edital Eduff 2019

A Editora da Universidade Federal Fluminense (Eduff), órgão suplementar da mesma Universidade, comunica aos interessados, por meio do presente Edital, que realizará uma seleção de obras para publicação, seguindo as normas abaixo indicadas, após serem avaliadas e aprovadas pelo seu Conselho Editorial, obedecendo aos critérios de sua política editorial.

1. Do objeto

1.1. O presente Edital destina-se a selecionar obras originais e inéditas de caráter formativo, voltadas aos estudantes de graduação de todas as áreas do conhecimento.

2. Das condições de participação

2.1. Os autores deverão ter título de doutor e ser vinculados a quaisquer instituições brasileiras de ensino superior;

2.2. Os autores assumem a plena responsabilidade, inclusive penal, pela originalidade, autenticidade, ineditismo e pelo conteúdo do texto, que não pode conter qualquer incitação à prática de crimes (ou contravenção penal), ofensa à liberdade de crença e de religião, desrespeito às diferenças de ordem étnica, sexual e/ou cultural;

2.3. Podem ser inscritos trabalhos de autoria individual ou em coautoria;

2.4. Cada proponente poderá concorrer com apenas um original. A existência de mais de um original encaminhado pelo mesmo proponente acarretará a exclusão das propostas apresentadas;

2.5. Não serão aceitos originais resultantes de pesquisas de pós-graduação, como tese do doutorado ou dissertação de mestrado;

2.6. Não serão aceitos originais resultantes de seminários, congressos e eventos acadêmicos;

2.7. Não serão aceitos livros incompletos ou em versão preliminar;

2.8. Não será possível alterar a obra após a submissão;

2.9. Não serão aceitas propostas para publicação de obras literárias.

3. Das inscrições

3.1. O proponente deverá encaminhar o formulário preenchido (clique aqui para baixá-lo) e o arquivo em PDF, contendo a versão final da obra, para editaleduff2019@gmail.com

3.2. No ato da inscrição, os autores se comprometem a não apresentar as mesmas propostas para outras editoras até a data de divulgação do resultado final.



4. Do processo seletivo

- 4.1. O Conselho Editorial analisará os documentos referidos no item 3.1. e 3.2. e decidirá pela continuidade ou não do processo, dependendo de sua adequação às normas deste Edital;
- 4.2. O Conselho Editorial indicará as inscrições indeferidas, informando o(s) item(itens) não atendido(s) que levaram ao indeferimento;
- 4.3. Os originais aprovados pelo Conselho Editorial serão objeto de avaliação de mérito por assessores ad hoc, que emitirão parecer formal, considerando o público potencial, a correção, a adequação, a originalidade, a relevância, a viabilidade técnica dos originais;
- 4.4. Os pareceres serão examinados pelo Conselho Editorial, que decidirá pela publicação ou não do trabalho;
- 4.5. Serão selecionados até 10 (dez) originais para a publicação;
- 4.6. Os arquivos referentes aos originais não classificados não serão mantidos pela Eduff;
- 4.7. O Conselho Editorial se reserva o direito de não aprovar nenhuma proposta para publicação.

5. Da publicação

- 5.1. Os originais selecionados serão publicados pela Eduff, no formato de livro impresso. As obras selecionadas poderão, eventualmente, ter também versão digital (epub), a critério do Conselho Editorial;
- 5.2. Todos os originais serão publicados mediante assinatura de Contrato de Edição de Obra Bibliográfica a ser firmado entre a Eduff e o(s) autor(es);
- 5.3. As propostas aprovadas terão tiragem definida pelo Conselho Editorial, considerando-se o público potencial das mesmas;
- 5.4. Os autores receberão o pagamento de direitos autorais, conforme percentual a ser definido no Contrato de Edição de Obra Bibliográfica;
- 5.5. Os originais que contenham ilustrações deverão ser acompanhados dos direitos de publicação das imagens, sem ônus para a Eduff;
- 5.6. Os originais que apresentarem ilustrações técnicas, gráficos, equações, tabelas, diagramas e outros tipos de desenhos deverão ser produzidos pelo(s) autor(es) por meio de programas compatíveis com aqueles utilizados pela Eduff, sob orientação de produtor gráfico por ela indicado;
- 5.7. Para todos os efeitos legais, os participantes do presente Edital declaram ser os legítimos autores das obras concorrentes, responsabilizando-se por todo o material textual e iconográfico apresentado e isentando a Eduff de qualquer reclamação ou demanda que porventura venha a ser apresentada em juízo ou fora dele;

6. Dos recursos financeiros

- 6.1. O presente Edital será financiado com recursos da Eduff.



7. Dos prazos

7.1. Este Edital seguirá o seguinte cronograma:

Divulgação do Edital	26 de fevereiro de 2019
Período de inscrição	26 de fevereiro de 2019 a 10 de junho de 2019
Análise das inscrições pelo Conselho Editorial	até 21 de junho de 2019
Análise de parecerista ad hoc	até 06 de setembro de 2019
Análise e seleção pelo Conselho Editorial	até 20 de setembro de 2019
Resultado e divulgação	27 de setembro de 2019

7.2. A Eduff se reserva o direito de realizar ajustes no calendário previsto no item 7.1. As eventuais alterações estarão disponíveis no site da Eduff.

7.3. Os resultados serão divulgados por meio das redes sociais da Editora (Blog, Facebook, Instagram e Twitter) e serão comunicados aos proponentes por e-mail.

8. Das disposições gerais

8.1. Informações sobre este Edital podem ser obtidas junto à secretaria da Eduff pelo e-mail: editaleduff2019@gmail.com.

8.2. Casos omissos ou duvidosos serão avaliados e decididos pelo Conselho Editorial da Eduff.

8.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 26 de fevereiro de 2019.

Conselho Editorial

Renato Franco (Presidente)
Ana Paula Mendes de Miranda
Celso José da Costa
Gladys Viviana Gelado
Johannes Kretschmer
Leonardo Marques
Luciano Dias Losekann
Luiz Mors Cabral
Marco Antônio Roxo da Silva
Marco Moriconi
Marco Otavio Bezerra
Ronaldo Gismondi
Silvia Patuzzi
Vágner Camilo Alves